



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

RELATÓRIO

Assunto: análise das contas do Poder Executivo Municipal, conforme determina art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Processo TECESP nº. 6999/989/20

Vistos.

Recebido os autos da Mesa Diretora Câmara, reservei a relatoria do processo.

Reunião de Comissão realizada em 05 de fevereiro de 2024.

Trata-se de análise das Contas do Poder Executivo Exercício 2021.

Pois bem.

Após análise aprofundada dos autos, tenho que o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deva prevalecer por seus próprios e bem lançados fundamentos.

Isso porque, os apontamentos realizados pela fiscalização e assessorias técnicas não se revelam com força suficiente para conduzir à reprovação, motivo pelo qual APROVAR as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2021, é medida impositiva.

São Luiz do Paraitinga, 05 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 •Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: análise das contas do Poder Executivo Municipal, conforme determina art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Processo TECESP nº. 6999/989/20

A Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu, nesta data, sob a Presidência do Vereador José Roberto Corrêa, para analisar e emitir parecer sobre o processo de Contas do Poder Executivo Municipal em epígrafe.

A Relatoria ficou reservada ao Vereador Presidente da Comissão, Exmo. Sr. José Roberto Corrêa.

Após análise dos autos, que foram disponibilizados aos membros da Comissão em forma física e digital, o Vereador Relator fez a leitura de seu voto, que foi no sentido do manutenção do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas.

Ato contínuo, os Vereadores Sueli Carina Ivo Vieira e Benedito Tadeu dos Santos manifestaram-se em seguir o voto da relatoria, pela Aprovação das Contas.

Assim sendo, o Presidente da Comissão proclamou o resultado: **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, NA ESTEIRA DO QUE DELIBEROU O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Luiz do Paraitinga, 05 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ROBERTO CORRÊA – Vereador Presidente da Comissão


SUELI CARINA IVO VIEIRA – Vereadora Membro da Comissão


BENEDITO TADEU DOS SANTOS – Vereador Membro da Comissão